



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 672

TELEFAX: (44) 3556-1215

CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º001/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

(Fundamentação Legal – Inciso II do Art. 24 da Lei n.º8.666/93, de 21/06/1.993.)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADO: Ágili Softwares Para Área Pública Ltda.

OBJETO: Licenciamento, fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: Contágil, Pontual, Guardiã e Ágili Cidade Digital.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 7.990,80 (sete mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 665,90 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 09/01/2013 a 31/12/2013.

DA: Comissão de Licitação


PARA: Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. GASPAR SOARES DE MELO.

Esta Comissão de Licitação, cujos membros foram designados pela Portaria n.º 093/05/2012, reconhece ser dispensável a licitação para a Contratação de Serviços de Licenciamento, fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: Contágil, Pontual, Guardiã e Ágili Cidade Digital, no valor global anual de R\$ 7.990,80 (sete mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo pagamento mensais no valor de R\$ 665,90 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), cuja duração do contrato será de 09/01/2013 a 31/12/2013.

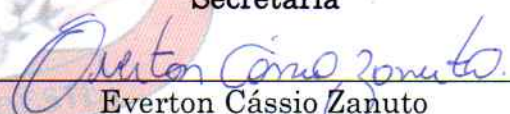
A predita manifestação está fundamentada no inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações da Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de janeiro de 2013.


Ivanildo Divino Ferreira
Presidente


Adriana Marques
Secretaria


Roberto Alves Pereira
Membro


Everton Cássio Zanuto
Membro

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ratifico a manifestação da Comissão de Licitação exarada na Comunicação Interna n.º 001/2013, referente à dispensa de licitação acima caracterizado, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei n.º8.666, de 21 de Junho de 1.993, e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de janeiro de 2013.


GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara